

do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131562/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 8488/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Afasta servidor cautelarmente.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 21.267.049-9,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, o servidor Marcelo Camilo, RG n.º 7.966.028-0, LF1, QPM, em exercício no Colégio Estadual Teotônio Vilela, município de Campina do Simão, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131574/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 8489/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O **Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.833.394-1.

**R E S O L V E:**

**Art.1.º** Designar, Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Maria Cristina Elias Esper Stival, RG n.º 4.046.683-5, Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.280-5, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação – Ass. Tec/CPAD, para sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Marisa Elaine Leciuik Gonçalves, RG n.º 7.041.177-6, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), na função de professora de Língua Portuguesa, no município de Apucarana (Local), jurisdicionado ao Núcleo Estadual de Educação de Apucarana por, supostamente, infringir o Art. 279, inciso I, Art. 285, inciso XV e o artigo 293, inciso V, alínea b, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976. Portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito as penalidades previstas no Art. 291, Inciso II ao VII c/c Art. 293, Inciso III ao V, alínea b, da Lei n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131649/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 8490/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 19.607.901-7,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.585-0, Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.359-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Vanuza Mendes, RG n.º 5.332.759-1/PR, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, pedagoga, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, VI e VIII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, a servidora estará sujeita às penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131661/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 8491/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 18.088.189-1,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, em substituição à servidora Daiane Carnelos Resende Laibida, RG n.º 6.844.113-7, e Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.585-0, e Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.359-4, também servidores do Núcleo Regional de Educação de Toledo, em substituição aos servidores, Roberson Leite de Melo, RG n.º 9.748.058-3 e Marcelo José Castilho, RG n.º 4.971.489-0, membro secretário e membro vogal, respectivamente.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131652/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 8492/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 18.817.979-7,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.585-0, Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.359-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Roberto Bonnet, RG 1.690.450-3/PR, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, da disciplina de Gestão de Negócios, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso, V, alíneas “b” e “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131655/2023**

## PARANÁ EDUCAÇÃO

### PORTARIA N.º 26/2023 – PREDUC

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE:** **Art. 1.º** INSTITUIR a Comissão Especial do Edital de Credenciamento n.º 01/2023, que tem como objeto a “contratação de empresa do ramo de atividade educacional especializada na assistência gerencial, para a prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam na gestão administrativa, para melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos das seguintes instituições de ensino: “COLÉGIO ESTADUAL ANIBAL KHURY NETO – EFM EM CURITIBA-PR; E COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET – EFM EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR”.

**Art. 2.º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial do Edital de Credenciamento de n.º 001/2023:  
**I.** Aline Maria Barboza Elias, portadora do RG n.º 10.530.356-4  
**II.** Adauto Félix Santana, portador do RG do n.º 4.335.396-9  
**III.** Vanessa Roberta Massambani Ruthes, portadora do RG n.º 7.247.597-6.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica designado como Presidente da Comissão Especial do edital De Credenciamento de n.º 001/2023, a colaboradora do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, Aline Maria Barboza Elias. **Art. 3.º** Compete à Comissão Especial do edital De Credenciamento de n.º 001/2023, além do previsto na legislação vigente, analisar os documentos apresentados pelas proponentes, proceder o resgistro em ata, assinada por todos os seus membros, de todos os fatos e acontecimentos que vierem a ocorrer em suas reuniões. **Art. 4.º** Os membros da Comissão Especial do edital De Credenciamento de n.º 001/2023 não serão remunerados. **Art. 5.º** A Comissão Especial do edital De Credenciamento de n.º 001/2023 será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao processo a que se refere o artigo 1º desta Portaria. **Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Roberto Tamara**  
Superintendente  
Decreto n.º 657/2023

**131315/2023**